



Católica  
do Tocantins

# EDITAL DE REMATRÍCULA

## Primeiro Semestre de 2019

O Diretor Geral da Católica do Tocantins, no uso de suas atribuições, vem por meio da Secretaria Acadêmica desta Instituição, publicar as datas e condições para renovação da matrícula para o primeiro semestre do ano de 2019.



Católica  
do Tocantins

## 1- RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA SEMESTRE 2019-1

1.1 A Rematrícula consiste no ato formal de ingresso e vínculo acadêmico com a Católica do Tocantins, e, por conseguinte, às suas normas.

1.2 Por ato formal entende-se as condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de rematrícula, que são:

- a) **adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a mantenedora União Brasileira de Educação Católica —UBEC;**
- b) **o pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.**

1.3 Início da Rematrícula para o semestre 2019/1: **27 de dezembro de 2018.**

1.4 Término da Rematrícula para o semestre 2019/1: **27 de janeiro de 2019.**

1.5 A Rematrícula será efetivada individualmente, no site [www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br), por meio do **Portal Acadêmico**, que estará liberada ao acadêmico desde que atendido os seguintes requisitos:

1.5.1 **Situação financeira regular**, ou seja, não ter pendências financeiras anteriores de mensalidades ou taxas junto à Tesouraria da Faculdade Católica do Tocantins;

1.5.2 **Situação Junto ao FIES regular**, ou seja, sem pendências de aditamentos em 2018/2 e semestres anteriores.

1.5.3 **Situação junto à biblioteca regular**, ou seja, sem débitos ou pendências de livros;

1.5.4 **Situação acadêmica regular**, ou seja, sem pendências de documentos junto à Secretaria Acadêmica.

1.6 Se o acadêmico estiver com pendências ou débitos citados nos itens 1.5.1; 1.5.2 ; 1.5.3 e 1.5.4 este deverá **ANTECIPAR SOLUÇÃO** à data de início da Rematrícula:

a) no caso de situação financeira pendente, o acadêmico deverá procurar a empresa de cobrança Cobrafix situada nas dependências da Católica do Tocantins, Unidade I;

b) no caso de pendências de aditamentos de FIES, o acadêmico deverá procurar a



**Católica  
do Tocantins**

Coordenação de Benefícios para regularização da situação junto ao FIES/FNDE;

c) no caso de pendências junto à Biblioteca, o acadêmico deverá procurar o balcão de atendimento da mesma, para solicitar o extrato de suas pendências e quitar seus débitos junto à tesouraria;

d) no caso de pendências junto à Secretaria Acadêmica, o acadêmico deverá procurar a Central de Atendimento para entrega dos documentos pendentes.

## **2- DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA**

2.1 O acadêmico deverá acessar o site **[www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br)** e, por meio do **Portal Acadêmico**, digitar usuário e senha para realizar sua matrícula para semestre 2019/1.

2.2 Em caso de dúvida no processo da Rematricula via Portal, o acadêmico poderá consultar o **Manual de Matrícula**, que estará disponível no site [www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br).

## **3- DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DO PAGAMENTO/QUITAÇÃO DA SEMESTRALIDADE**

3.1 O valor total do contrato da semestralidade por conveniência do (a) ACADÊMICO (A)/CONTRATANTE poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o vigésimo dia do mês de junho de 2019.

**3.2 A data de vencimento do boleto da matrícula será dia 28 de janeiro de 2019.**

## **4 - ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA**

4.1 As datas para alteração de matrícula no semestre 2019/1: **11 a 14 de fevereiro de 2019.**

4.2 **Requisitos:** Para realizar alteração de matrícula, o acadêmico deverá atender os requisitos dispostos no Regulamento de alteração de matrícula, aprovado pela Resolução CEPE Nº 01/12 de 20 de abril de 2012, e Regulamento sobre quantidade de disciplinas a cursar aprovado pela

Resolução CEPE Nº 18/18 de 14 de julho de 2018. (Regulamentos disponíveis no site [www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br)).

4.3 **Procedimentos:** Para realizar alteração de matrícula o acadêmico deverá acessar o site [www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br) e, por meio do menu “Portal Acadêmico”, digitar usuário e senha para realizar sua alteração.

4.4 Em caso de dúvida no processo da Alteração via Portal, o acadêmico poderá consultar o **Manual de Alteração**, que estará disponível no site [www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br).

4.5 A inclusão de disciplina somente será permitida se respeitar o Regulamento de Alteração de Matrícula, os pré-requisitos, o número limite de acadêmicos matriculados na disciplina, e ainda quando não houver choque de horário. A alteração de matrícula será permitida apenas para acadêmico com status de **matriculado**.

4.6 O número máximo de disciplinas a serem cursadas pelo acadêmico é aquele estipulado para o período acadêmico em que o mesmo se encontra na estrutura curricular do curso. Sendo assim o acadêmico não poderá se matricular em disciplinas com o intuito de “adiantar” o curso, pois deverá respeitar o tempo mínimo de integralização do curso, considerando o vestibular de ingresso no ensino superior.

## 5 - TRANCAMENTO DE MATRICULA:

5.1 O Prazo máximo para este tipo de solicitação é até dia 22/02/2019. Para isso, deverá ser protocolada solicitação na Central de Atendimento. O Trancamento somente será concedido ao acadêmico veterano que estiver regularmente matriculado no semestre letivo vigente, conforme Regulamento aprovado pela Resolução CEPE Nº 19/16 de 18 de novembro de 2016. (Regulamento disponível no site [www.catolica-to.edu.br](http://www.catolica-to.edu.br)). O acadêmico deverá apresentar ainda sua justificativa e devidas comprovações.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O uso do Portal Acadêmico é individual e a Instituição não se responsabilizará por rematrículas e alterações de matrículas efetuadas por terceiros.

6.2 Para atender casos especiais que por algum impedimento não conseguiu realizar matrícula via Portal, o **atendimento presencial** será realizado de 28 a 30 de janeiro de 2019 das 09



**Católica  
do Tocantins**

horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, na secretaria, da Unidade I, da Católica do Tocantins.

**6.3 Nos casos de atendimento presencial a terceiros, somente será possível mediante a nomeação por procuração reconhecida em cartório e com poderes específicos. O nomeado deverá portar cópia e original de RG e CPF.**

6.4 O acadêmico que não renovar sua Rematrícula no prazo disposto neste Edital, deverá preencher protocolo de Rematrícula fora de prazo, na Central de Atendimento, a partir do dia 31/01/2019, e efetuar pagamento de taxa específica, cujo valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6.5 A solicitação de Rematrícula fora de prazo será deferida para as disciplinas e cursos com vagas disponíveis.

6.6 A Instituição não garante vaga para disciplinas que já estiverem com limite máximo de acadêmicos matriculados

6.7. O número de vagas disponíveis por turma é de 55 vagas.

**6.8 As aulas se iniciarão no dia 04 de fevereiro de 2019.**

Alessandra Marques Rodrigues  
**Secretária Acadêmica**

Maria Angela Brescia G. Duck  
**Assessora Acadêmica**

Helenes Oliveira de Lima  
**Diretor Geral**